

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Marcia Cristina dos Reis	SIAPE: 1996832
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 25/01/2013

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO**2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática - Integrado	Engenharia de Software - Turma A	1:30h	X	
Técnico em Informática - Integrado	Engenharia de Software - Turma B	1:30h	X	
Técnico em Informática - Integrado	Iniciação Científica Jr. I	1:30h	X	
Técnico em Informática - Integrado	Projeto Final de Curso I	1:30h	X	
Técnico em Informática - Integrado	Projeto Final de Curso III	1:30h	X	

Tecnologia em Sistemas para Internet	Projeto Integrador III	1:40h	X	
--------------------------------------	------------------------	-------	---	--

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento e Organização de Atividades	Sexta-feira	4:00h	14:00h	18:00h

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não Remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos Alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos Estudantes	Quarta-feira	4:00h	13:30h	17:30h

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.005053/2020-32	Plataforma Colaborativa de Descrição de Imagens: um Recurso de Acessibilidade para o Deficiente Visual	04:20h	fev./2023

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet	16:00	Segunda-feira	08:30	12:30
		Segunda-feira	16:20	20:20
		Quarta-feira	10:00	12:30
		Quinta-feira	11:00	12:30
		Quinta-feira	18:00	22:00

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Semanal	1:30h
Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia de Sistemas para Internet (Portaria 173/2019)	-	0:30h
Colegiado do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet (Portaria 05/2021)	-	0:30h
Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos em Desenvolvimento de Inovação e Tecnologia	Semanal	-

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Laboratório de <i>Design</i> e Soluções	Semanal

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	09:10h
ATIVIDADE 2.2	04:00h
ATIVIDADE 2.3	04:00h
ATIVIDADE 3.1	04:20h
ATIVIDADE 3.2	-
ATIVIDADE 4	16:00h
ATIVIDADE 5	02:30h
ATIVIDADE 6	-
TOTAL	<u>40</u>



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA DOS REIS, Servidor Docente**, em 09/02/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596310** e o código CRC **798A1AEC**.